

### Serviço Social do Comércio Departamento Regional no Estado do Amapá



#### ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 21/0003 - CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO SESC CENTRO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na sala de Reuniões do SEC/DR/AP, no prédio administrativo do Sesc/DR/AP na Rua Jovino Dinoá, número quatro mil trezentos e onze, bairro Beirol. A Presidente Alana de Andrade Soares, Cristiano Jorge Silva dos Anjos – Membro/Secretário e Joziel Ferreira Bruno – Membro da CPL designados sob a Portaria "N" Sesc nº 085/2021 para a Sessão Pública do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, após a abertura da sessão observou-se a presença de duas empresas: J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 e M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72, devidamente credenciadas, foi aberto os envelopes de habilitação, posterior a abertura do envelope de habilitação e questionamento das empresas concorrentes registrado em ata, a sessão foi suspensa para análise e julgamento desta Comissão, que analisou, e declarou as duas empresas habilitadas, desta forma foi reaberto a sessão no dia dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, seguindo assim para a abertura dos envelopes das propostas sendo os valores e prazos conforme a seguir: J&M CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 115.706,90, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias e em seguida o da empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias. Em seguida encaminhamos para área técnica que solicitou alguns ajustes, a empresa J&M CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a proposta ajustada dentro do prazo por esse motivo solicitamos que a empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20 dentro do mesmo prazo fizesse as alterações devidas.

JULGAMENTO: Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, DECLARAR DESCLASSIFICADA a Empresa J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 por não realizar os ajustes solicitados conforme parecer em anexo, nem justificativa para e DECLARAR VENCEDORA a empresa M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72 com o valor de R\$ 131.854,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados.

**ENCERRAMENTO:** Cópia desta ATA será anexada no site do Sesc Amapá e encaminhada para os e-mails dos Licitantes participantes, para conhecimento de todos. A partir da data de publicação e envio, começa a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e envio de recurso contra a decisão desta Comissão. Informamos que o processo encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e trinta minutos. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.

Alana de Midrade Soares

Presidente

Joziel Ferreira Bruno
Membro

Cristiano Jorge Silva dos Anjos Membro/Secretário



## Serviço Social do Comércio Departamento Regional no Estado do Amapá



#### ATA DE JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 21/0003 - CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO SESC CENTRO

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se na sala de Reuniões do SEC/DR/AP, no prédio administrativo do Sesc/DR/AP na Rua Jovino Dinoá, número quatro mil trezentos e onze, bairro Beirol. A Presidente Alana de Andrade Soares, Cristiano Jorge Silva dos Anjos – Membro/Secretário e Joziel Ferreira Bruno – Membro da CPL designados sob a Portaria "N" Sesc nº 085/2021 para a Sessão Pública do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, após a abertura da sessão observou-se a presença de duas empresas: J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 e M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72, devidamente credenciadas, foi aberto os envelopes de habilitação, posterior a abertura do envelope de habilitação e questionamento das empresas concorrentes registrado em ata, a sessão foi suspensa para análise e julgamento desta Comissão, que analisou, e declarou as duas empresas habilitadas, desta forma foi reaberto a sessão no dia dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, seguindo assim para a abertura dos envelopes das propostas sendo os valores e prazos conforme a seguir: J&M CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 115.706,90, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias e em seguida o da empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias. Em seguida encaminhamos para área técnica que solicitou alguns ajustes, a empresa J&M CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a proposta ajustada dentro do prazo por esse motivo solicitamos que a empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20 dentro do mesmo prazo fizesse as alterações devidas, após todos os prazos legais e atendidas todas as exigências do Edital segue o julgamento abaixo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, DECLARAR DESCLASSIFICADA a Empresa J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 por não realizar os ajustes solicitados conforme parecer em anexo, nem justificativa para e DECLARAR VENCEDORA a empresa M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72 com o valor de R\$ 131.854,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados.

ENCERRAMENTO: O processo será encaminhado ao SETCO para confecção da Ata de Registro de Preço, posteriormente para analise junto a DAF/DR e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Cópia desta ATA será anexada no site do Sesc Amapá e encaminhada para os e-mails dos Licitantes participantes, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às quinze horas. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.

Alana de Andrade Soares

Presidente

Joziel Ferreira Bruno Membro

Cristiano Jorge Silva dos Anjos Membro/Secretário



## Serviço Social do Comércio Regional do Amapá



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, relatada na Atas de Abertura e reabertura da Sessão Pública e Ata de Julgamento Final (datada em11/10/2021), as quais são partes integrantes deste processo, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Processo Licitatório Nº 21/0003 – CC, formato PRESENCIAL, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO SESC CENTRO, bem como, ADJUDICO as empresas abaixo:

ITENS	EMPRESA	VALOR R\$
01	M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ: 34.400.750/0001-72	R\$ 131.854,20

VALOR TOTAL: R\$ 131.854,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Macapá - AP, 21 de atterbre de 202

Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP

Eliezir Viterbino da Silva Presidente de Dottoento Regional do SESC Amapá